



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
EDITAL Nº 10/2014
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS
DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BACHARELADO,
MODALIDADE A DISTÂNCIA
POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE (BA)

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEEAD, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Tutor Presencial, para o Curso de Administração Pública, Bacharelado**, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertado pela UNILAB, na modalidade de cursos a distância, com vistas ao preenchimento de **02 (duas) vagas para atuação imediata e 04 (quatro) vagas para cadastro de reserva** no Curso de Administração Pública, Bacharelado, no Polo de Apoio Presencial de São Francisco do Conde - BA, de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1. Inscrição

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Formação da Diretoria de Educação Aberta e a Distância – DEEAD, que ficará responsável pela realização das inscrições, análise dos currículos da plataforma lattes (www.lattes.cnpq.br), entrevistas, avaliação das cartas de motivação para a tutoria, e processamento dos resultados do processo seletivo.

1.2. Caberá à Direção de Educação Aberta e a Distância – DEEAD manter sigilo na análise dos currículos, entrevistas e cartas de motivação, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão da banca examinadora por ela constituída.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em três fases, sendo a primeira constituída de Análise Curricular e Carta de Motivação, a segunda, Entrevista, ambas de caráter eliminatório e classificatório e a terceira, participação em Cursos de Formação em Educação a Distância ofertados pelo Núcleo de Formação, classificatória. Portanto, os candidatos selecionados só iniciarão atividades após aprovação também nos cursos ofertados pelo Núcleo de Formação, da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, seguindo a nova ordem de classificação após a realização dos cursos.

1.4. As inscrições serão realizadas, de segunda a sábado, durante o período **de 02/04/2014 a 17/04/2014**, no Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em São Francisco do Conde, no estado da Bahia, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (anexo A) desse edital.

**Quadro 1:** Endereço do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil

Pólos	Endereço	Horário	Contato
São Francisco do Conde-BA	Rua: Juvenal Eugênio de Queiroz - S/N - Bairro: Baixa Fria - CEP 43900-000	8h as 12 e das 13 as 17 hs. Sábado das 8hs. as 12 hs.	Adelmária Ione dos Santos Tel: (71) 3651-8250

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma das vagas que constam no Quadro 1 do item 2 (dois) deste edital. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

1.6. Serão inscritos os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título Eleitoral, Comprovante de Regularidade Eleitoral, e Carteira de Reservista.

1.6.1. declaração explicitando o vínculo (CTPS, termo de posse, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor ou empregado público de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) **ou** de ser aluno de programa de pós-graduação stricto sensu, isto é, mestrado ou doutorado de cursos do Campo de Públicas (cursos de Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Social) de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;

1.6.2. diploma de formação em nível superior ou graduação em cursos do Campo de Públicas (cursos de Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Social) **ou** cursos de administração, economia, contabilidade ou cursos afins da Área de Ciências Sociais Aplicadas, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

1.6.3. histórico escolar do curso de formação ou graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

1.6.4. declaração ou carteira de trabalho comprovando ter experiência mínima de um ano em magistério ou docência em ensino superior e

1.6.5. comprovante de formação em nível de pós-graduação (concluída se lato sensu ou em andamento se stricto sensu) em instituição e curso reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de formação descritas no item anterior;

1.6.6. histórico escolar do curso de especialização (lato sensu concluído, ou do curso de pós-graduação, stricto sensu, concluído ou em andamento);

1.6.7. declaração, conforme Anexo B, de não estar recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/CNPq, FNDE/MEC. Com exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12



dezembro de 2007; Os candidatos que recebem bolsas do Programa UAB CAPES devem informar na declaração.

1.6.8. comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação, por exemplo) no município do Polo de Apoio Presencial ou cidades limítrofes e fronteiriças do Município do Polo de Apoio Presencial para o qual está concorrendo para a tutoria presencial, observando que a UNILAB está desobrigada a ofertar qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial/UAB;

1.6.9. carta de Motivação, com até duas laudas, de acordo com o modelo anexo neste edital (Anexo C);

1.6.10. currículo Lattes, resumido, com comprovações, de acordo o anexo D desse edital;

1.7 Os tutores selecionados não terão nenhuma forma de vínculo empregatício com a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRIBRASILEIRA ou com o governo federal, sendo o pagamento em forma de bolsa de incentivo em conta específica aberta pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

1.8. Para atuar como tutor presencial, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:

1.8.1. Possuir acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (webcam, web conferência, e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, possibilidade de comunicação e interatividade com imagem e som síncronas etc.);

1.8.2. ter disponibilidade de horário para trabalho com **20 (vinte) horas semanais, presenciais, no Polo escolhido no momento da inscrição**, para desenvolver atividades de tutoria, e para contato, comunicação e interatividade com imagem e som síncronas;

1.8.3. ter possibilidade para estar no Polo de Apoio Presencial, escolhido para atuação, também aos sábados o dia inteiro e ocasionalmente aos domingos;

1.9. ter domínio de conhecimentos sobre as disciplinas que serão ofertadas pelo curso, descritas no fluxo de oferta, com ementas conforme projeto pedagógico do curso em anexo desse edital.

2. Das vagas

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 02 (duas) vagas para tutores presenciais com atuação imediata, além de 04 (quatro) vagas para cadastro de reserva no Curso de Graduação em Administração Pública, bacharelado, com o número de vagas e cidades sedes relacionados e descritos no quadro a seguir:

Tabela 1: Distribuição de vagas por município do polo da UAB

Município do Polo da UAB	No. de Vagas	No. de vagas
--------------------------	--------------	--------------



	<i>Início até abril de 2014</i>	Cadastro de Reserva
São Francisco do Conde – BA	02	04

3. Da Bolsa Acadêmica

3.1. Para o desenvolvimento de suas atividades, o candidato aprovado como tutor presencial, receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês efetivamente trabalhado, de acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009. O valor especificado é unificado nacionalmente.

3.2. Os pagamentos dos valores a títulos de bolsas serão realizados diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta benefício no Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB.

3.3. O pagamento das bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos beneficiários, por meio de depósito em conta-benefício específica, aberta diretamente pela CAPES em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo bolsista entre aquelas cadastradas no Sistema Geral de Bolsas, SGB, da CAPES.

3.4. Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. Portanto nenhum tutor poderá ter mais que uma turma de alunos ou ser tutor e professor ao mesmo tempo.

3.5. O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata este artigo vinculará o participante ao Sistema UAB, conforme RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

3.6. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 e a Lei n. 11.502/2007. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES CNPq de 12 de dezembro de 2007 que diz: " Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular.

4. Processo Seletivo

4.1. Especificações gerais:

O processo seletivo será realizado em duas fases:



1ª fase (caráter eliminatório e classificatório): Análise do Currículo *Lattes*, mediante comprovação dos requisitos exigidos no anexo D, e da Carta de Motivação (Anexo C),

2ª fase: (caráter eliminatório e classificatório) Entrevista realizada, no Polo, por membros da Comissão de Seleção designada pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAAD).

4.2. A entrevista versará, principalmente, sobre as informações que constam no currículo Lattes, experiência profissional do candidato, demonstrações de interesse e motivação para a tutoria

4.3. A nota da segunda fase será a média simples da nota dos três membros da banca. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 na média simples desta fase serão desclassificados do processo.

4.4. Serão convocados para a entrevista, os dez primeiros classificados na primeira fase, em cada Polo. Destes, serão selecionados aqueles que se classificarem dentro do limite de vagas divulgado no quadro 1 do item 2.

4.5. Serão utilizados como critérios de desempate, maior pontuação na entrevista em caso de persistir o empate será considerado a maior nota no currículo, maior idade e sorteio, respectivamente até que não ocorra mais empate.

4.6 As datas do processo de seleção serão divulgados no site da UNILAB, www.unilab.edu.br, logo após o término do prazo das inscrições.

4.7 Os candidatos selecionados só iniciarão atividades após aprovação nos cursos de formação, ofertados pelo Núcleo de Formação, da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, seguindo a nova ordem de classificação, após a realização dos cursos.

5. Atribuições do Tutor Presencial

5.1. Os tutores presenciais selecionados deverão assumir as seguintes atribuições:

a. Participar dos cursos, oficinas, seminários para aprofundamento teórico relativo às atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais;
b. Apoiar os alunos nas eventuais dificuldades, encaminhando os problemas à Coordenação de Polo e ou Coordenação Geral;
c. Acompanhar as atividades de prática educativa, estágio e demais atividades práticas presenciais ou de campo previstas no curso;
d. Orientar os alunos sobre assuntos administrativos e técnicos;
e. Sugerir ações contínuas de melhoria do projeto;



f. Cumprir carga horária de 20 horas semanais de frequência ao Polo nos horários definidos pela Coordenação de Polo (inclusive em atividades de finais de semana);
g. Participar de atividades presenciais quando solicitado pela Coordenação de Curso;
h. Coordenar as atividades programadas para os encontros presenciais;
i. Participar do processo de avaliação do curso;
j. Apontar as eventuais falhas no sistema de tutoria;
k. Dar retorno às solicitações do aluno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
l. Estabelecer contato e interação com as organizações que receberão os alunos para as atividades de campo;
m. Controlar, organizar e enviar à sede toda documentação relativa à atividades práticas de campo (estágios, aulas práticas, trabalhos de campo, dentre outros).
r. Elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos, conforme solicitado pela Coordenação de Curso.
s. Prestar apoio administrativo nas atividades do Polo de Apoio Presencial, solicitados pela Coordenação do Polo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição no processo seletivo será gratuita e efetuada somente de forma presencial, no endereço:

Polo de São Francisco do Conde – BA

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Campus de São Francisco do Conde

Rua Juvenal Eugênio de Queiroz S/N Baixo Fria

CEP: 43900-00 São Francisco do Conde/BA

Horário de Funcionamento: Segunda a sexta – 09h às 12h e 13h às 17h

Sábado das 08 as 17 h.

Tel: (71) 3651.8250

7 Resultados da Seleção



7.1. Os resultados parciais e finais do processo seletivo serão divulgados no site da UNILAB, www.unilab.edu.br.

8 Dos Recursos

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso para o endereço eletrônico de ead@unilab.edu.br, que o encaminhará à Comissão de Seleção para conhecimento.

8.3. O candidato deverá se identificar e ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.5. Todos os recursos serão analisados pela Coordenação da Educação Aberta e a Distância (DEAAD) e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

8.6. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do Candidato recorrente.

8.7. Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9 Disposições gerais

9.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da UNILAB, www.unilab.edu.br.

9.4 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.

9.5 À DEAAD/UNILAB reserva-se o direito de estabelecer um número mínimo de alunos por turma para garantir o funcionamento e a qualidade de seus cursos, informado nos anexos correspondentes aos cursos.



9.6 A documentação entregue pelos candidatos não selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, no endereço mencionado no item 1.4, no prazo de três meses a contar da data da publicação do resultado deste processo seletivo. Findo esse prazo, os documentos serão eliminados.

9.7. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

9.8. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados no site da UNILAB, www.unilab.edu.br.

9.9. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar o resultado no site da UNILAB;

10.0. Quaisquer outras informações poderão estar disponíveis no endereço eletrônico: www.unilab.edu.br ou diretamente na Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAAD/UNILAB), de 08h00 às 12:00 e das 14h00 às 17h00, no Campus de Redenção, telefones (085) 3332-1750.

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela DEAAD.

Redenção/CE, 31 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria Aparecida da Silva
Diretora de Educação Aberta e a Distância

**ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFR0- BRASILEIRA - UNILAB	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO TUTORIA
CANDIDATO A TUTORIA: <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> A DISTÂNCIA	

DADOS DO CANDIDATO

1. NOME:	
2. ENDEREÇO COMPLETO:	
3. E-MAIL	4. TELEFONE:
5. EXPERIÊNCIA EM TUTORIA OU MAGISTÉRIO? () SIM () NÃO Se sim, qual modalidade? () TUTORIA () DOCENTE () ENSINO BÁSICO () SUPERIOR . Duração: () < 1 ano () maior ou igual a 1 ano	

**ANEXO B – Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que

Eu, _____, CPF:

_____; RG: _____, não recebo

nenhum tipo de bolsa CAPES/CNPq, FNDE/MEC. Com exceção de estar matriculado

em curso de mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública. Em caso

afirmativo nessa última condição, apresento, em anexo a esta declaração, a carta de

anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12

dezembro de 2007.

Assinatura do candidato



_____, _____ de _____ de 2014
(Cidade)

**ANEXO C – Carta de Motivação**

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)**

EDITAL Nº XX/2014

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
BACHARELADO, MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

Nome:

Polo:

Data: ____/____/____

Requisitos que devem constar na carta:

1. Breve histórico da experiência profissional
2. Breve Histórico da formação acadêmica.
3. Dimensão/benefício social que o motivaram a realizar a inscrição para a tutoria presencial.
4. Condições de tempo e disponibilidade para estar no Polo de Apoio Presencial escolhido, considerando local de moradia e horário do trabalho profissional regular.

**ANEXO D – Análise de currículo****CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E PLANO
PROFISSIONAL****1. PONTUAÇÃO**

Formação Acadêmica	Pontos	Nº	Total de Pontos
Curso de Formação Superior ou Graduação no Campo de Públicas: cursos de Administração Pública, Políticas Públicas, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Social. (considerar somente uma)	3,0 pontos		
Curso de Formação Superior ou Graduação em cursos na Área de Ciências Sociais Aplicadas, excluídas as do Campo de Públicas (considerar somente uma)	1,0 ponto		
Curso de Formação Superior ou Graduação em outras áreas	0,5 ponto		
Curso de Aperfeiçoamento (a partir de 90 h)	0,5 por curso (Considerar máximo de 2)		
Curso de Especialização no Campo de Públicas, ou Gestão Pública ou Gestão Municipal (considerar somente uma)	1,0 pontos		
Curso de Especialização em outras áreas	0,5 pontos		
Cursando Mestrado ou Doutorado nas Áreas do Campo de Públicas	1,0 ponto		
Curso de Mestrado ou Doutorado nas áreas de Humanas, Ciências Sociais ou Ciências Sociais Aplicadas	2,0 pontos		
Experiência profissional			
Gerencial	Até 5 pontos (0,5 ponto por ano)		
Não Gerencial	Até 2 pontos (0,2 ponto por ano)		



Carta de Motivação²	Até 3 pontos		
Total	Até 20 pontos		

¹ Extensão (Área Independente da área e área afim). Considerar as modalidades: “Projeto”, “Evento” e “Curso”, observando (somando) as cargas horárias.

² **Carta de Motivação quanto ao interesse em ser Tutor Presencial do Bacharelado em Administração Pública** (Até 3 pontos. Sendo: 20% para cada um dos seguintes critérios abaixo citados):

1. Objetividade
2. Aplicabilidade do curso para o setor público
3. Dimensão/benefício social que o motivaram a realizar o curso
4. Coerência na exposição de ideias
5. Emprego correto da gramática



ANEXO E: DISCIPLINAS DO CURSO

MÓDULO BÁSICO

Ord.	Disciplina - Nivelamento	C. H.
1	Introdução a Modalidade EaD	30
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30
6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30

A função do Módulo Básico é propiciar ao estudante uma tomada de consciência sobre a atual política do governo, situando-a na passagem que vem se dando, ao longo destes últimos anos, de um Estado Gerencial para um Estado Necessário. Esse referencial lhe permitirá compreender melhor, ao longo do Módulo Específico, as diferentes ações e programas implementados pela atual administração pública.

AREA DE CONCENTRAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O módulo específico em Gestão Pública Municipal é composto por sete disciplinas de 30 horas, perfazendo um total de 210 horas, acrescido das disciplinas de Metodologia Científica e Elaboração da Monografia:

Ord.	Disciplina	Carga horária
1	Plano Diretor e Gestão Urbana	30
2	Gestão Tributária	30
3	Gestão de Redes Públicas e Cooperação	30
4	Gestão Democrática e Participativa	30



5	Gestão Logística	30
6	Elaboração e Avaliação de Projetos	30
7	Processos Administrativos	30
1	Metodologia Científica	30
2	Monografia	30